



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
(em 12 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO SOB Nº 018/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.520.491/0001-03, situada na Rua Antenor Moreira, s/n, bairro Universitário, em Lages/SC, neste ato representado por seu sócio, Sr. *Amadeu Nazareno Mendes*, CPF nº 485.272.549-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 018/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços em coleta de resíduos sólidos;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e renovação de quantidade do Contrato Original, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, sob nº 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 018/2021 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 12 meses os serviços de “prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Rio Fortuna, no perímetro urbano.”

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 018/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 018/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29